CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Caminhão Caçamba e Chassi
Número do e-PAL: 0134/2024

Certifico que, nos termos da Resolução nº 0104/2022 do CINCATARINA, procedi à pesquisa de preços ao objeto da licitação do e-PAL supracitado, entre 27/11/2024 e 12/12/2024, cujo relatório se encontra anexo, tendo-se utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a MEDIANA.

O referido é verdade, dou fé.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2025.

Giuliano Piccoli Crivelli
Analista Técnico III

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576 e informe o código 94CQJA50
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS EM SISTEMAS OFICIAIS DO GOVERNO

Registra-se que, em conformidade com o parágrafo 1° do art. 5º da Resolução n. 104/2022 do CINCATARINA, a pesquisa de preços através de sistemas oficiais de governo foi priorizada em detrimento das demais fontes de pesquisa elencadas pela referida Resolução.

Para identificação dos itens no Painel de Preços realizou-se uma pesquisa prévia junto ao Compras.gov.br[1] com o objetivo de encontrar o máximo de itens possível, utilizou-se da palavras-chave mais abrangente "CAMINHÃO", o que tornou possível a obtenção de preços para qualquer um dos modelos definidos em nossos itens CIN22936, CIN22937, CIN22938, CIN22939, CIN22940, CIN22941 e CIN22942, obtendo-se os seguintes códigos: 622850**;** 622818**;** 622817**;** 622357**; 617087; 609955; 609954; 601964; 455707**.

Em seguida, no Painel de Preços, procedeu-se a inclusão de um a um desses códigos no campo de filtro "Código Material". Segundo o sistema do Painel de Preços, para os códigos 622850**;** 622818**;** 622817**;** 622357 "Não há correspondência para sua pesquisa." portanto eliminaram-se da pesquisa; para os demais, como o site solicitasse um segundo filtro, utilizou-se do campo "Descrição do item" onde selecionou-se a opção que manteve o número de resultados da busca com o primeiro filtro. Montou-se assim a tabela apresentada e procedeu-se a análise.

Como houve casos em que o próprio Painel de Preços não apresentou informações suficientes para análise, ver exemplos nas figuras abaixo, incluiu-se a segunda e terceira colunas na tabela para busca complementar no Compras.gov.br quando necessário.

[1] https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

Com as identificações da tabela é possível encontrar facilmente as informações analisadas, que estão disponíveis e nos sítios citados, portanto apenas apresentamos na tabela as razões de eliminação ou não.

Deve-se atentar para o fato de que “Identificação de compra” é assim nomeada no Painel de Preços, porém nomeada como "Número da Compra” no Compras.gov.br; da mesma forma “Número da UASG” no Painel de Preços corresponde a "Unidade Compradora" no Compras.gov.br.

código	Identificação de compra	Número da UASG	Eliminados no Compras.gov.br pois:	Selecionados
617087	90217/2024	986969	Marca/modelo diverge	
	90001/2024	925850	Marca/modelo diverge	
	90000/2024	981645	Marca/modelo diverge	
	90146/2024	984675	Com caçamba	
609955	90008/2024	985811	O 1° o modelo diverge; O 2º por ser serviço	
609954	90015/2024	985811	É de serviço	
	00028/2023	980431	É de serviço	
	00117/2023	154051	Implemento diverge	
	90002/2024	925734		MB / Atego 1419 com caçamba CIN22937 tipo B
	90062/2024	987563	Marca/modelo diverge	
	90026/2024	984643		IVECO / Tector 15-210 caçamba 6m³ CIN22937 tipo B
	90001/2024	987775	Marca/modelo diverge	
	00013/2023	989311	Marca/modelo diverge	
	90002/2024	982705	Caçamba 6m³ diverge	
601964	00062/2023	925509	Marca/modelo diverge	
	00124/2023	168004	Marca/modelo diverge	
	00252/2023	925373	Marca/modelo diverge	
	00010/2023	980113	Marca/modelo diverge	
	00015/2023	160001	Marca/modelo diverge	

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13° Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1° Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

	90001/2024	980162	É de peças	
	90008/2024	980188	É de peças	
	00013/2023	195003		Item 1-Iveco/ Tector 15-210 caçamba 6m³ CIN22937 tipo B
	00003/2023	201057	Marca/modelo diverge, item 65	
	00003/2023	201057	Marca/modelo diverge, Item 66	
	00003/2023	201057	Marca/modelo diverge, Item 70	
	90012/2024	988461	Marca/modelo diverge	
	00119/2023	195006	Marca/modelo diverge	
	00042/2023	195001	Marca/modelo diverge,	
	00003/2023	201057	Marca/modelo diverge, Item 68	
455707	00003/2023	201057	Marca/modelo diverge, Item 61	
	00003/2023	201057	Marca/modelo diverge, Item 64	
	00003/2023	201057	Marca/modelo diverge, Item 67	
	00037/2023	195006	Marca/modelo diverge	
	00003/2023	201057	Marca/modelo diverge, Item 69	
	00057/2023	195006	Marca/modelo diverge	
	00003/2023	201057	Marca/modelo diverge, Item 62	
	00038/2023	195006	Marca/modelo diverge	
	00044/2023	195006	**IVECO**/Tector 15-210 diverge devido carroceria aberta	
	00003/2023	201057	Marca/modelo diverge, Item 63	
	00040/2023	195006	Marca/modelo diverge	

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina.e-ipm.com.br/#/documento/01bc03f2-68f2-45e0-a834-5b35332f73c2.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

	00039/2023	195006	Marca/modelo diverge	
	00013/2023	195003	Marca/modelo diverge	
	90033/2024	987797	Marca/modelo diverge	
	90026/2024	987837		IVECO/TECTOR 27-320 6X4 CAÇAMBA 12m³ CIN22939 Tipo D
	00030/2023	450522	Marca/modelo diverge	

Verificou-se, no entanto, que o Painel de Preços retorna valores de itens como resultado das buscas **diferentes do item que de fato foi licitado pelo órgão contratante**, como evidenciado nos prints a seguir:

ITEM: Caminhão basculante – código CATMAT 455707

Resultado 1 da busca do Painel para este item:

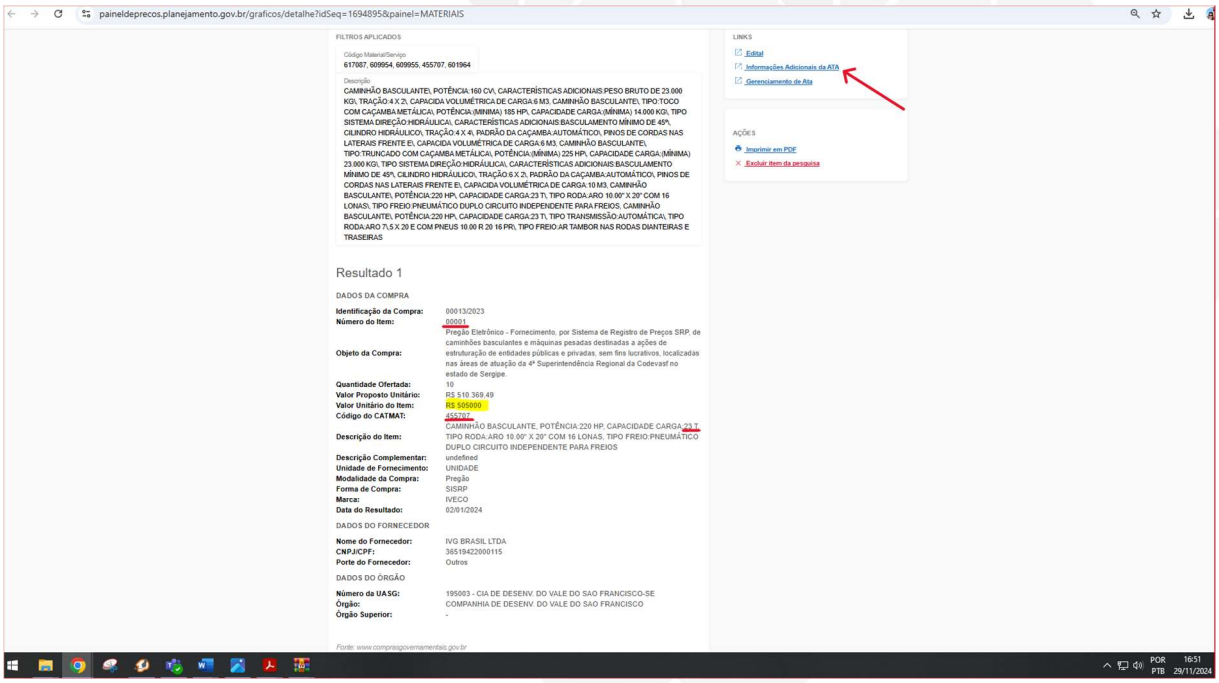

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Resultado obtido diretamente do comprasnet, para a mesma licitação e item:

Resultado por Fornecedor

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Cia de Desenv. do vale do são francisco/se

Pregão Nº 00013/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

14.707.364/0001-10 - XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Retroescavadeira	Unidade	10	R$ 415.950,4100	R$ 382.000,0000	R$ 3.820.000,0000

Marca: XCMG
Fabricante: XCMG
Modelo / Versão: XC870BR-I
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retroescavadeira sobre rodas, tração 4x4, motor diesel, novo, ano de fabricação corrente,cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado, potência bruta mínima 85 hp ou unidade equivalente, capacidade mínima da caçamba carregadeira 0,75 m³ e capacidade mínina da concha de 0,17 m³, peso operacional mínimo 6.500 kg, com profundidade de escavação mínima de 4,2 metros, certificado EPA Tier III//MAR-1, abastecido com o mínimo, 1/4 do tanque de combustível. Garantia mínima de 12 meses com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro/CONTRAN: a marca ofertada possui Assistência Técnica Autorizada no estado de entrega da máquina. A Logomarca da CODEVASF está em local visível, conforme termo de referência. Com entrega técnica.

Total do Fornecedor: R$ 3.820.000,0000

15.332.890/0001-06 - RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Caminhão basculante	Unidade	8	R$ 630.077,9500	R$ 630.000,0000	R$ 5.040.000,0000

Marca: TECTOR
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: 24-280 6x2 caçamba de 10m3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão trucado basculante com caçamba metálica, potência mínima 225 cv, novo, ano de fabricação corrente, cor branca, tração 6x2, sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica, transmissão manual ou automática, ar condicionado de fábrica, PBT MÍNIMO LEGAL de 23.000 kg, carga útil mínima de 15.500 kg, caçamba de capacidade volumétrica mínima 10,0 m³, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, pinos de cordas nas laterais frente e traseira, ângulo de basculamento mínimo de 45º, cilindro hidráulico central com no mínimo uma unidade, escada lateral, suporte para pá. Acompanha o veículo: macaco, chave de rodas, triângulo de sinalização, pneu estepe, manuais de bordo, faixas refletiva, chave geral para baterias, caixa/dispositivo protetor de baterias e demais equipamentos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro/CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no estado de entrega do caminhão. O 1º emplacamento deverá ser em nome da Codevasf, no local de entrega do bem, na categoria particular, com taxas e impostos quitados. Logomarca da Codevasf silkada em local visível, tanque de combustível cheio. Com entrega técnica.

Total do Fornecedor: R$ 5.040.000,0000

26.848.967/0001-11 - BG QUEST COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Retroescavadeira	Unidade	1	R$ 415.950,4100	R$ 350.000,0000	R$ 350.000,0000

Marca: JCB
Fabricante: JCB DO BRASIL
Modelo / Versão: 3CX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retroescavadeira sobre rodas, tração 4x4, motor diesel, novo, ano de fabricação corrente,cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado, potência bruta mínima 85 hp ou unidade equivalente, capacidade mínima da caçamba carregadeira 0,75 m³ e capacidade mínina da concha de 0,17 m³, peso operacional mínimo 6.500 kg, com profundidade de escavação mínima de 4,2 metros, certificado EPA Tier III//MAR-1, abastecido com o mínimo, 1/4 do tanque de combustível. Garantia mínima de 12 meses com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro/CONTRAN: a marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no estado de entrega da máquina. Logomarca da CODEVASF em local visível, conforme termo de referência. Com entrega técnica

10	Escavadeira hidráulica	Unidade	1	R$ 723.354,0600	R$ 715.000,0000	R$ 715.000,0000

Marca: JCB
Fabricante: JCB DO BRASIL
Modelo / Versão: JS130
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, ano de fabricação corrente, com cabine fechada ROPS/FOPS, arcondicionado, motor diesel, potência líquida mínima 130 hp ou unidade equivalente, capacidade volumétrica da caçamba mínima 0,9 m³, peso operacional mínimo 20.000 kg, certificado EPA Tier III//MAR-1, profundidade de escavação mínima de 5,8 m, abastecida com, no mínimo, 1/4 do tanque de combustível. Garantia mínima de 12 meses com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro/CONTRAN: a marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no estado de entrega da máquina. Logomarca da CODEVASF em local visível, conforme termo de referência. Com entrega técnica.

Total do Fornecedor: R$ 1.065.000,0000

36.519.422/0001-15 - ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Caminhão basculante	Unidade	10	R$ 510.369,4900	R$ 505.000,0000	R$ 5.050.000,0000

Marca: Iveco
Fabricante: On-Highway
Modelo / Versão: Tector/15-210
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão toco basculante com caçamba metálica, potência mínima 207 cv, novo, ano de fabricação corrente, cor branca, sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica, transmissão manual ou automática, ar condicionado de fábrica, PBT MÍNIMO LEGAL de 14.000 kg, carga útil mínima de 9.000 kg, caçamba de capacidade volumétrica mínima 6,0 m³, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, pinos de cordas nas laterais frente e traseira, ângulo de basculamento mínimo de 45º, cilindro hidráulico central com no mínimo uma unidade, escada lateral, suporte para pá. Acompanha o veículo: macaco, chave de rodas, triângulo de sinalização, pneu estepe, manuais de bordo, faixas refletivas chave geral para baterias, caixa/dispositivo protetor de baterias e demais equipamentos de segurança exigidos Código de Trânsito Brasileiro/CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no estado de entrega do caminhão. O 1º emplacamento deverá ser em nome da Codevasf, no local de entrega do bem, na categoria particular, com taxas e impostos quitados. Logomarca da Codevasf silkada em local visível, tanque de combustível cheio. Com entrega técnica.

Total do Fornecedor: R$ 5.050.000,0000

37.846.312/0001-20 - CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Carregadeira	Unidade	1	R$ 483.896,3600	R$ 417.000,0000	R$ 417.000,0000

De forma que, enquanto o Painel de Preços apresentava o valor como referente a um caminhão com Peso Bruto Total (PBT) de 23T (toneladas ou 23.000kg), o item na realidade correspondia a um caminhão com Peso Bruto Total (PBT) de 14T (toneladas ou 14.000kg).

Portanto, tendo em vista o equívoco no relatório gerado no Painel de Compras, para este processo o sistema **não será adotado para a formação dos preços de referência**.

Conforme citado anteriormente a pesquisa abrangeu os itens CIN22936, CIN22937, CIN22938, CIN22939, CIN22940, CIN22941 e CIN22942 e aplicou as metodologias de busca apresentadas, entre as datas 27 e 29/nov/2024, com os seus respectivos filtros, no Painel de Preços.

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

RELATÓRIO PESQUISA DE PREÇOS EM CONTRATAÇÕES SIMILARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Itens da pesquisa: CIN22936, CIN22937, CIN22938, CIN22939, CIN22940, CIN22941 e CIN22942.

Pesquisa de preços efetuada através de contratações similares feitas pela Administração Pública (inclusive mediante ata de registro de preços), conforme art. 5º, inciso II, da Resolução n. 104/2022 do CINCATARINA.

Frisa-se que, em conformidade com o parágrafo 1° do referido artigo, este parâmetro foi priorizado em detrimento das demais fontes de pesquisa elencadas pela Resolução, com exceção daquela prevista no inciso I, que precedeu esta pesquisa.

Os documentos das contratações utilizadas na formação da cesta de preços encontram-se a seguir.

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 000024/2024 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0027/2024 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ARP24CIN000562

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro , presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885, 13º ANDAR, SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilhinha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuaçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços, e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA MG-238, S/N, KM 73,5, SALA ON-HIGHWAY - BLOCO II - DISTRITO INDUSTRIAL NORTE, SETE LAGOAS-MG CEP: 35.703 -138, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, neste ato representada PELA SUA PROCURADORA, Sra. MARIA DAIANE SILVA PEREIRA, doravante denominado **FORNECEDOR**, fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 0186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO CHASSI - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI, catarina.e-gov.br/validar-documento/01bc03f2-68f2-45e0-a834-5b35332f73c2.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima sétima.
2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.
2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.
2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias,** a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.
3.3 – Os caminhões deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.
3.4 – Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu caminhão oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia.

3.4.1 - Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva aos servidores sem ônus adicional para o equipamento.
3.5 - Para registro, licenciamento e circulação, os veículos deverão ter identificação, fixada em local visível, de suas características registradas para obtenção do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), conforme Resolução do Contran nº 882/2021.
3.6 – O veículo novo não deverá estar registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.
3.7 – Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 700 (setecentos) quilômetros.
3.8 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.
3.9 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilômetros, contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.
3.10 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.
4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.
4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.
4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.
4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.
4.1.3.2. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.
4.1.4. - Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.
4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
h) fornecer apenas itens originais, novos, e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
i) responsabilizar-se em entregar o veículo em perfeitas condições de uso, incluindo documentação para transferência e registro perante o órgão de trânsito.
j) o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
k) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e, eventuais perdas ou dano;
l) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
m) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
n) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
o) Respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:
a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576 e informe o código 94cbca50-0352-68f2-45e0-a834-5b35332f73c2.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:
a) advertência;
b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6° (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração,

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – tiver presentes razões de interesse público;
V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n° 000024/2024 -e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0027/2024 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **24/04/2024 à 24/04/2025**.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
12.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.
12.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.
12.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.
12.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

14.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.
14.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
14.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.
14.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de **48 (quarenta e oito horas)**, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
1	01	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO A - 4X2 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 240 CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22936)	IVECO TECTOR 17-280 (4X2) – 2024/2025 - CHASSI	374.000,00
2	01	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO B - 4X2 COM CAÇAMBA DE 6 M³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 160 CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22937)	IVECO TECTOR 15-210 (4X2) – 2024/2025 - COM CAÇAMBA BASCULANTE 6M³	412.000,00
3	01	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO C - 6X4 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 250CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22938)	IVECO TECTOR 27-320 (6X4) – 2024/2025 - CHASSI	449.650,00
4	01	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO D - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 250CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22939)	IVECO TECTOR 27-320 (6X4) – 2024/2025 - COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M³	532.150,00

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant: 1-27.00; 2-48.00; 3-30.00; 4-75.00

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576. PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca de FLORIANÓPOLIS (SC), para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

FLORIANÓPOLIS (SC), 24/04/2024

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

MARIA DAIANE SILVA PEREIRA
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 000024/2024 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0027/2024 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ARP24CIN000563

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro , presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885, 13º ANDAR, SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilhinha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuaçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços, e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA CONTORNO LESTE BR-116 Nº5615, LOJA 02 - QUISSISSANA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR CEP: 83.085-058, inscrita no CNPJ sob o nº 24.706.364/0001-50, neste ato representada PELO SEU ADMINISTRADOR, Sr. EUGENIO RAMIRO DA SILVA FILHO, doravante denominado **FORNECEDOR**, fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 0186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO CHASSI - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI, cadastrado em 29/04/2024 10:49:30 GMT-03:00 sob o número 01bc03f2-68f2-45e0-a834-5b35332f73c2.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima sétima.
2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.
2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.
2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias,** a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.
3.3 – Os caminhões deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.
3.4 – Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu caminhão oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia.

3.4.1 - Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva aos servidores sem ônus adicional para o equipamento.
3.5 - Para registro, licenciamento e circulação, os veículos deverão ter identificação, fixada em local visível, de suas características registradas para obtenção do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), conforme Resolução do Contran nº 882/2021.
3.6 – O veículo novo não deverá estar registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.
3.7 – Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 700 (setecentos) quilômetros.
3.8 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.
3.9 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilômetros, contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.
3.10 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.
4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.
4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.
4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.
4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.
4.1.3.2. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.
4.1.4. - Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.
4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
h) fornecer apenas itens originais, novos, e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
i) responsabilizar-se em entregar o veículo em perfeitas condições de uso, incluindo documentação para transferência e registro perante o órgão de trânsito.
j) o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
k) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e, eventuais perdas ou dano;
l) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
m) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
n) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
o) Respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:
a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576 e informe o código 94cbca50-0352-68f2-45e0-a834-5b35332f73c2.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:
a) advertência;
b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6° (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração,

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – tiver presentes razões de interesse público;
V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n° 000024/2024 -e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0027/2024 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **24/04/2024 à 24/04/2025**.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
12.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.
12.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.
12.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.
12.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

14.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.
14.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
14.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.
14.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de **48 (quarenta e oito horas)**, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
7	01	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO J - 8X4 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280 CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22942)	MERCEDES-BENZ ATEGO 3330 K (8X4) – 2023/2024 - CHASSI	677.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant: 7-23.00

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576 e informe o código 9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca de FLORIANÓPOLIS (SC), para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

FLORIANÓPOLIS (SC), 24/04/2024

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

EUGENIO RAMIRO DA SILVA FILHO
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 000024/2024 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0027/2024 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ARP24CIN000564

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro , presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885, 13º ANDAR, SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilhinha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuaçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços, e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na R VOLKSWAGEN, Nº 291 - 7, 8 E 9 ANDARES - JABAQUARA, SÃO PAULO-SP CEP: 04.344-901, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10 e com unidade Fabril inscrita no CNPJ/MF 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial, CEP 27537-803, em Resende/RJ, neste ato representada PELA SUA PROCURADORA, Sra. ADRIANA CECCONELLO e PELO SEU PROCURADOR, Sr. PEDRO ARTHUR DE MATOS TEIXEIRA e doravante denominado**FORNECEDOR**, fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando -se as partes às determinações das Resolução nº 0186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO CHASSI - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sexta.

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI, ... em 30/04/2024 10:49:30 (GMT-03:00) pela Autoridade Certificadora AC SOLUTI Multipla v5
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima sétima.
2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.
2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.
2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias,** a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.
3.3 – Os caminhões deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.
3.4 – Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu caminhão oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia.

3.4.1 - Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva aos servidores sem ônus adicional para o equipamento.
3.5 - Para registro, licenciamento e circulação, os veículos deverão ter identificação, fixada em local visível, de suas características registradas para obtenção do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), conforme Resolução do Contran nº 882/2021.
3.6 – O veículo novo não deverá estar registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.
3.7 – Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 700 (setecentos) quilômetros.
3.8 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.
3.9 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilômetros, contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.
3.10 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.
4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.
4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.
4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.
4.1.3.2. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.
4.1.4. - Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.
4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
h) fornecer apenas itens originais, novos, e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
i) responsabilizar-se em entregar o veículo em perfeitas condições de uso, incluindo documentação para transferência e registro perante o órgão de trânsito.
j) o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
k) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e, eventuais perdas ou dano;
l) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
m) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
n) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
o) Respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:
a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:
a) advertência;
b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6° (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – tiver presentes razões de interesse público;
V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n° 000024/2024 -e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0027/2024 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **24/04/2024 à 24/04/2025**.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
12.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.
12.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.
12.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.
12.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576 e informe o código 9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.
14.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
14.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.
14.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de **48 (quarenta e oito horas)**, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
5	01	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO H - 6X4 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22940)	VW CONSTELLATION 31.320 (6X4) – 2024/2025 - CHASSI	509.200,00
6	01	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO I - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22941)	VW CONSTELLATION 31.320 (6X4) – 2024/2025 – CAÇAMBA 12M³	591.500,00

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant: 5-33.00; 6-75.00

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca de FLORIANÓPOLIS (SC), para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

FLORIANÓPOLIS (SC), 24/04/2024

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

ADRIANA CECCONELLO
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Fornecedor

PEDRO ARTHUR DE MATOS TEIXEIRA
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina.sc.gov.br/#/documento/01bc0352-68f2-45e0-a834-5b35332f73c2.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alenquer
Prefeitura Municipal de Alenquer
Pregão Eletrônico - nº 04-2024/2024

Resultado da Homologação

0001 - RETROESCAVADEIRA: SOBRE RODAS, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, COM CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, COM MOTOR DIESEL DE POTÊNCIA BRUTA 100HP, 4 CILINDROS. PESO OPERACIONAL 7.102,99KG. A ENTREGA DO BEM SERÁ NO MUNICÍPIO, EM LOCAL INDICADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. - XT870BR-I - Valor Referência: 449.149,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EXTRA MAQUINAS S/A	339.000,00	339.000,00	Homologado em 23/07/2024 16:14:51 Por: HEVERTON DOS SANTOS SILVA

0002 - MOTONIVELADORA, nova, zero hora, ano de fabricação e modelo mínimo,2023/2023 ou superior. Atendendo as seguintes características mínimas de: Peso operacional de no mínimo 16.000 kg, motor de no mínimo 6 cilindros, turbo da mesma marca/grupo do fabricante do equipamento, tração 6 x 4, potência variável entre 170 a 230 HP, transmissão direta de no mínimo 8 velocidades a frente e 6 a ré, power shift, direção hidráulica, normas de emissão e poluentes TIER 3 ou equivalente, sistema hidráulico do tipo centro fechado, tanque de combustível de no mínimo 300 litros, pneus de bitola 17.5x25 – 24 lonas e rodas com frisos, sistema de bloqueio do diferencial manual ou automático, sistema da lâmina com deslocamento e tombamento totalmente hidráulica, lâmina com largura mínima de 4,2 metros, ripper traseiro com no mínimo 3 dentes e escarificador com no mínimo 09 dentes menores, força da lâmina de no mínimo 12.400 kg, chassi articulado, articulação traseira, freios a disco de óleo, nas quatro rodas com acionamento a ar ou hidráulicos, cabine fechada ROPS e FOPS. Com ar condicionado, quente e frio, banco com suspensão a ar, Radio AM/FM/MP3, sistema de monitoramento stander do fabricante, para-brisa com limpador e lavador dianteiro, retrovisor interno e externos;Banco com suspensão a ar, luzes de freio e setas direcionais, luzes de advertência/indicadora, sonorização de marcha em ré.Garantia mínima de 01 ano sem limite de horas - GR1905BR - Valor Referência: 1.502.228,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CARAJAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS, VEICULOS E COMBUSTIVEIS LTDA	1.165.000,00	1.165.000,00	Homologado em 23/07/2024 16:14:51 Por: HEVERTON DOS SANTOS SILVA

0003 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, 4X2, MOTOR COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA EURO V, CAIXA DE MUDANÇAS COM 6 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E 01 MARCHA A RÉ, EIXO TRASEIRO DIFERENCIAL REDUZIDO DE SÉRIE, TENSÃO ELÉTRICA NOMINAL 24 VOLTS, PBT (PESO BRUTO TOTAL) MÍNIMO DE 14.000 KG, CABINA AVANÇADA, - Atego 1419 4x2 - Valor Referência: 691.514,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	530.000,00	530.000,00	Homologado em 23/07/2024 16:14:51 Por: HEVERTON DOS SANTOS SILVA

HEVERTON DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/12/2024 às 07:21:09.
Código verificador: AF80F4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Pregão Eletrônico - 22/2024

Resultado da Homologação

0001 - Veículo novo, sem uso anterior, ano de fabricação 2024, caminhão carga, tipo toco, 2 eixos, equipamento com tração 4x2, potência motor: mínimo de 185 cv, combustível: diesel, tipo motor: diesel, 4 cilindros em linha; câmbio manual de no mínimo 6 marchas à frente e 1 a ré; capacidade carga: mínimo 14.000 kgf; na cor branca; tipo carroceria: caçamba basculante, com capacidade volumétrica mínima de 6,00m³, com acionamento direto de 02 cilindros hidráulicos, com tomada de força, bomba hidráulica, caixa de carga confeccionada em chapa de aço estrutural com cantos arredondados, tampa traseira tipo porteira, com travamento automático, características adicionais: na cor branca; com ar condicionado, direção hidráulica e vidros elétricos. Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.Características adicionais do equipamento: Comprovar a existência no Brasil da Indústria Fabril, para assegurar a prestação da assistência técnica, reposição de peças originais e garantia do equipamento pelo fabricante pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, através de seu distribuidor autorizado; Comprovar que possui rede de assistência técnica especializada e credenciada pelo fabricante a uma distância de até 500 Km da sede da licitante, acessível por rodovias pavimentadas; Apresentar documento técnico (folder, prospecto ou, ficha técnica), descrevendo e detalhando todas as características técnicas do equipamento. - TECTOR 15-210 - Valor Referência: 571.500,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TRACTON COMERCIO DE TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	565.000,00	565.000,00	Homologado em 21/11/2024 15:09:19 Por: EVANDRO MAIA PIMENTA

EVANDRO MAIA PIMENTA

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/12/2024 às 16:41:50.
Código verificador: AF759C

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consorcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM
CIPLAM
Pregão Eletrônico - 005/2024

Resultado da Homologação

0001 - CAMINHÃO TIPO 6x4 COM CAÇAMBA;
Cor predominante: Branca.
Características Gerais: Novo, zero-quilômetro; Ano 2024; Tração 6x4; Com duas portas (motorista e passageiro);
Dimensões: Altura mínima de 2.780 [mm]; Comprimento total mínimo de 7.500 [mm]; Distância mínima entre eixos (1º ao 3º eixo) de 4.750 [mm];
Capacidade: Peso bruto total (PBT) não inferior à 23.000 [kg]; Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 40.000 [kg].
Motor: Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros; Potência máxima igual ou superior a 280 [cv]; Torque máximo igual ou superior a 900 [Nm]; Sistema de injeção eletrônica de combustível; Padrão de emissões - Proconve P-7.
Transmissão: Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré.
Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.
1.9. Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros.
Freios: Freio motor tipo válvula borboleta; Freio de serviço a tambor; Freio de estacionamento por molas acumuladoras; Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); Distribuição Eletrônica de Frenagem (EBD ou equivalente).
Embreagem: de no mínimo 430 mm.
Chassi: Em aço, perfil tipo escada, aparafusado e rebitado, LNE 50.
Suspensão: Suspensão dianteira com amortecedores hidráulicos de dupla ação, molas semi-elípticas ou parabólicas e barra estabilizadora; Suspensão traseira com feixe de molas semi-elípticas, parabólicas ou trapezoidais.
Rodas e Pneus: Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; Pneu sobressalente (step) (fixado na estrutura do caminhão ou da caçamba).
Cabine: Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes.
Sistema e Segurança: Alarme sonoro de marcha ré; Equipado com sinto de segurança de 3 (três) pontos;
Conforto: Ar-condicionado; Assento ergonômico do motorista com suspensão a ar.
Demais Itens: Jogo de tapetes; Tacógrafo; Equipado com todos; CONFORME EDI - VOLKSWAGEN CONSTELLATION 31320 6X4 - Valor Referência: 780.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	685.000,00	3.425.000,00	Homologado em 30/04/2024 08:14:36 Por: IURA KURTZ

0002 - CAMINHÃO TIPO 4x2 COM CAÇAMBA;
Veículo novo tipo caminhão caçamba tração 4x2, zero km, com as seguintes características técnicas mínimas:
Ano/modelo no mínimo 2024, cabine simples, cor branca, 01 assento motorista e 02 passageiros, movido a diesel, motor no mínimo 06 cilindros, potência no mínimo 256 cv, ar condicionado, tacografo, caixa de câmbio com no mínimo 06 marcha a frente e 01 à ré, eixo motriz com redução, entre eixo no máximo 3.700mm,
Freio de serviço a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com no mínimo sistema abs, direção hidráulica, pneus novos 275/80r22.5radial, PBT no mínimo 16.000 kg, capacidade de carga útil + carroceria de no mínimo 10.500kg
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA
Equipado com caçamba basculante standard com capacidade de carga de no mínimo 6m³ para transporte de terra, pedra, com protetor de cabine, cor branca, assoalho em 2 chapa SAE com no mínimo 6,00mm, tampa traseira tipo portão e basculante, laterais em chapa mínima de 4,70mm, com reforço tipo costela, com travessas mais próximas, reforço traseiro na parte inferior e nas laterais da caixa (tipo “costela quadrada”, largura de 20mm) e reforço superior da caixa nas laterais.
Estrutura do chassi em travessa em perfil “u” de chapa sae mínimo 6mm de aço estrutural embutido em perfil “u” de chapa sae 6mm.
Sobre chassi e travessas em perfil “u”, em chapa mínimo 6mm embutido em perfil “u” em chapa SAE mínimo 6mm.
Com comando hidráulico e tomada de força, pistão de levante frontal, tomada de força com acionamento pneumático ou elétrico, circuito hidráulico completo, caixa de ferramentas, para-lamas envolventes, escada de acesso frontal, barrica d’água, para-choque padrão INMETRO, faixas reflexivas, pintura na cor do caminhão com fundo anticorrosivo, acabamento em linha sintética industrial, demais acessórios normais de produção, devidamente instalada no veículo, alarme de marcha ré, paralamas, faixas refletivas, proteção anti ciclista, para-choque; CONFORME EDITAL - VM 290 4X2 - Valor Referência: 610.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	517.900,00	2.589.500,00	Homologado em 30/04/2024 08:14:36 Por: IURA KURTZ

0003 - CAMINHÃO TIPO 6x4 CHASSI;
Cor predominante: Branca.
Características Gerais: Novo, zero-quilômetro; Ano 2024; Tração 6x4; Com duas portas (motorista e passageiro);
Dimensões: Altura mínima de 2.780 [mm]; Comprimento total mínimo de 7.500 [mm]; Distância mínima entre eixos (1º ao 3º eixo) de 4.750 [mm];
Capacidade: Peso bruto total (PBT) não inferior à 23.000 [kg]; Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 40.000 [kg].
Motor: Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros; Potência máxima igual ou superior a 280 [cv]; Torque máximo igual ou superior a 900 [Nm]; Sistema de injeção eletrônica de combustível; Padrão de emissões - Proconve P-7.
Transmissão: Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré.
Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/12/2024 às 08:20:50.
Código verificador: B04BD4

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

1.9. Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros.
Freios: Freio motor tipo válvula borboleta; Freio de serviço a tambor; Freio de estacionamento por molas acumuladoras; Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); Distribuição Eletrônica de Frenagem (EBD ou equivalente).
Embreagem: de no mínimo 430 mm.
Chassi: Em aço, perfil tipo escada, aparafusado e rebitado, LNE 50.
Suspensão: Suspensão dianteira com amortecedores hidráulicos de dupla ação, molas semi-elípticas ou parabólicas e barra estabilizadora; Suspensão traseira com feixe de molas semi-elípticas, parabólicas ou trapezoidais.
Rodas e Pneus: Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; Pneu sobressalente (step) (fixado na estrutura do caminhão ou da caçamba).
Cabine: Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes.
Sistema e Segurança: Alarme sonoro de marcha ré; Equipado com sinto de segurança de 3 (três) pontos;
Conforto: Ar-condicionado; Assento ergonômico do motorista com suspensão a ar.
Demais Itens: Jogo de tapetes; Tacógrafo; Equipado com todos os itens de série - VOLKSWAGEN CONSTELLATION 31320 6X4 - Valor Referência: 620.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	598.000,00	2.392.000,00	Homologado em 30/04/2024 08:14:36 Por: IURA KURTZ

IURA KURTZ

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/12/2024 às 08:20:50.
Código verificador: B04BD4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 045/2024

Resultado da Homologação

0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 4X2, CABINA AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 255 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 275/80 R 22,5, RADIAIS SEM CÂMARA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM FREIO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS A TAMBOR E ABS (CONFORME NORMA DO INMETRO), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, EIXOS TRASEIROS COM SUSPENSÃO METÁLICA, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, PARA-CHOQUE DE AÇO, TACÓGRAFO DIGITAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 M³, CONFORME EDITAL. - VOLKSWAGEN CONSTELLATION 18260 4X2 - Valor Referência: 588.500,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	470.000,00	17.390.000,00	Homologado em 21/11/2024 14:59:08 Por: Carlos Alberto Bordin

0002 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE STANDART COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, CONFORME EDITAL. - VOLKSWAGEN COSNT 31320 6X4 - Valor Referência: 746.790,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	640.000,00	30.080.000,00	Homologado em 21/11/2024 14:59:08 Por: Carlos Alberto Bordin

0003 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL. - ATEGO 2730K/36 - Valor Referência: 755.700,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Ingá Caminhões Ltda	677.000,00	29.111.000,00	Homologado em 21/11/2024 14:59:08 Por: Carlos Alberto Bordin

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/12/2024 às 07:28:55.
Código verificador: AF810A

Carlos Alberto Bordin

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576 e informe o código 4ZQJAQSU
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
Assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO BORDIN.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576 e informe o código 01bc0352-68f2-45e0-a834-5b35332f73c2.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/12/2024 às 07:28:55.
Código verificador: AF810A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL - COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL - COMUNORS

Pregão Eletrônico - 3/2024

Resultado da Homologação

0001 - CAMINHÃO TRUCK, 6X4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
1. Características gerais:
1.1. Novo zero horas, ano/modelo 2024 ou superior, 6X4;
1.2. Cabine avançada;
1.3. Equipamentos e itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
1.4. Freio motor;
1.5. Distribuição eletrônica de frenagem (EDB);
1.6. Controle de aderência em aceleração (ASR);
1.7. Bloqueio longitudinal e transversal nos eixos trativos.
2. Dimensões:
2.1. Capacidade técnica 26.000 [kg];
2.2. Capacidade máxima tração (CMT) 42.000 [kg].
3. Motor:
3.1. Com 6 cilindros verticais em linha;
3.2. Potência líquida 285 [cv], com gerenciamento eletrônico de combustível;
4. Aspiração: turbo cooler.
5. Combustível: diesel.
6. Capacidade tanque de combustível: 275 [l].
7. Transmissão: automatizada 10 marchas a frente e 1 ré;
8. Pneus: Radias sem câmara, 275/80 R22,5, borrachudo nos dois eixos trativos e mistos no eixo dianteiro e estepe.
9. Conforto:
9.1. Ar condicionado;
9.2. Acento do operador ajustável, com apoio de braços e cinto de segurança;
9.3. Rádio AM/FM com entrada USB;
9.4. Tapa sol externo frontal.
10. Caçamba basculante: tipo meia cana com capacidade mínimo de 14 [m³];
10.1. 1(um) cilindro hidráulico frontal com no mínimo 4 estágios;
10.2. Bomba hidráulica;
10.3. Tomada de força;
10.4. Chassi duplo em chapa de aço de no mínimo 8,00 [mm];
10.5. Laterais e parte frontal em chapa de aço de no mínimo 8,00 [mm]
10.6. Travessas em chapa de aço de no mínimo 6.35 [mm];
10.7. Assoalho em chapa de aço de no mínimo 10,00 [mm];
10.8. Proteção lateral, para choques traseiros, homologados conforme normas do INMETRO, escada lateral, barrica d'água, caixa de ferramentas, para barros de borracha, pintura da caçamba com fundo epox e tinta "PU", faixas refletivas nas laterais e no para choque traseiro, tampa traseira basculante tipo guilhotina e demais itens, conforme legislação vigente.
11. Demais itens:
11.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto;
11.2. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. - VOLKSWAGEN COSNT 31320 6X4 - Valor Referência: 856.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	704.567,37	5.636.538,96	Homologado em 06/11/2024 09:44:39 Por: Cristiano Gnoatto

0002 - CAMINHÃO 4x2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
1. Características gerais:
1.1. Novo zero horas, ano/modelo 2024 ou superior, 4x2;
1.2. Cabine avançada;
1.3. ros e itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
1.4. Direção hidráulica;
1.5. Eixos traseiros com suspensa metálica;
1.6. Para choque de aço;
1.7. Suporte para coluna de direção ajustável;
1.8. Tacógrafo digital;
2. Dimensões:
2.1. Peso bruto total (PBT) 16.000 [kg];
2.2. Peso bruto total combinado (PBTC) 33.000 [kg];
2.3. Embreagem monodisco com diâmetro 390 [mm];
3. Motor:
3.1. Com 6 cilindros; verticais em linha;
3.2. Potência líquida 255 [cv], com gerenciamento eletrônico de combustível;

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/12/2024 às 07:56:04.
Código verificador: AF81BD

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

4. Aspiração: turbo cooler.
5. Combustível: diesel;
6. Capacidade tanque de combustível: 200 [l];
7. Transmissão: manual 6 marchas a frente e 1 ré;
8. Pneus: Radias sem câmara, 275/80 R22,5;
9. Conforto:
9.1. Ar condicionado;
9.2. Acento do operador ajustável, com apoio de braços e cinto de segurança;
9.3. Rádio AM/FM com entrada USB;
10. Caçamba basculante: capacidade mínimo de 8 [m³];
10.1. 1(um) cilindro hidráulico frontal hidráulico;
10.2. Bomba hidráulica;
10.3. Tomada de força;
10.4. Chassi duplo em chapa de aço de no mínimo 8,00 [mm];
10.5. Laterais em chapa de aço de no mínimo 4,75 [mm];
10.6. Travessas em chapa de aço de no mínimo 6.35 [mm];
10.7. Assoalho em chapa de aço de no mínimo 6.35 [mm];
10.8. Proteção lateral, para choques traseiros, homologados conforme normas do INMETRO, escada lateral, barrica d'água, caixa de ferramentas, para barros de borracha, pintura da caçamba com fundo epox e tinta "PU", faixas refletivas nas laterais e no para choque traseiro, tampa traseira basculante e abertura lateral e demais itens, conforme legislação vigente.
11. Demais itens:
11.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto;
11.2. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. - VOLKSWAGEN CONST 18260 4X2 - Valor Referência: 682.500,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	497.820,00	1.493.460,00	Homologado em 06/11/2024 09:44:39 Por: Cristiano Gnoatto

Cristiano Gnoatto

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/12/2024 às 07:56:04.
Código verificador: AF81BD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL-CVC

Registro de Preços Eletrônico - 15/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CAMINHÃO - 4X2 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV. Marca/Modelo utilizados como referência: Iveco Tector 17280, Mercedes Atego 1726, Volkswagen Constelation 7260. Caminhão Novo, Ano de Fabricação 2024 e modelo 2024 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo de caminhão igual da referência, desde que atendidas as regras de Dados ou, ainda, caminhão similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade CAMINHÃO - 4x2 CHASSI ESPECIFICAÇÔES MÍNIMAS DO VEÍCULO Nomenclatura: CAMINHÃO - 4x2 CHASSI; Cor predominante: Branca. Características Gerais: Novo, zero quilômetro; Tração 4x2; Com duas portas (motorista e passageiro); Com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões: Altura mínima de 2.700 [mm]; Comprimento total mínimo de 6.200 [mm]; Distância mínima entre eixos de 3.500 [mm].Capacidade: Peso bruto total (PBT) não inferior à 16.000 [kg]; Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 33.000 [kg]. Motor: Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros; Potência máxima igual ou superior a 260 [cv]; Torque máximo igual ou superior a 750 [Nm]; Padrão de emissões - PROCONVE P-8. Transmissão: Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Combustível: Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros. Freios: Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); Rodas e Pneus: Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; Pneu sobressalente (step) (fixado na estrutura do caminhão).Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes; Ar-condicionado; Controle elétrico dos vidros e travas das portas; Assento ergonômico do motorista. Jogo de tapetes; Tacógrafo; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto. - Valor Referência: 505.333,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L.F Caminhões Ltda (79.281.481/0001-00)	Adjudicado em: 12/06/2024 - 14:53:17 - Por: DIEGO BASSANI	18320	volkswagen	3,0000	1.401.000,00

Item: 0002 - CAMINHÃO - 4x2 COM CAÇAMBA DE 6 m³. ZERO KM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV.Marca/Modelo utilizados como referência: Iveco Tector 150E21, Mercedes Atego 1419, Volkswagen Constelation 14190. Caminhão Novo, Ano de Fabricação 2024 e modelo 2024 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo de caminhão igual da referência, desde que atendidas as regras de Dados ou, ainda, caminhão similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade CAMINHÃO TIPO B - 4X2 COM CAÇAMBA ESPECIFICAÇÔES MÍNIMAS DO VEÍCULO CAMINHÃO - 4x2 COM CAÇAMBA Cor predominante: Branca. Características Gerais:Novo, zero quilômetro; Tração 4x2; Com duas portas (motorista e passageiro);Altura mínima de 2.700 [mm]; Comprimento total mínimo de 6.200 [mm]; Distância mínima entre eixos de 3.500 [mm]; Peso bruto total (PBT) não inferior à 14.000 [kg]; Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 23.000 [kg]. Dianteiro, com no mínimo 4 (quatro) cilindros; Potência máxima igual ou superior a 180 [cv]; Torque máximo igual ou superior a 650 [Nm]; Padrão de emissões - PROCONVE P-8. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros. Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; Pneu sobressalente (step) (fixado na estrutura do caminhão ou da caçamba). Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes.Alarme sonoro de marcha ré; Equipado com sinto de segurança de 3 (três) pontos Ar-condicionado; Controle elétrico dos vidros e travas das portas; Assento ergonômico do motorista Jogo de tapetes; Tacógrafo; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto. Cor Predominante: Branca. Capacidade mínima de 6,0 [m³... (Conforme Edital) - Valor Referência: 552.221,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA (54.807.914/0001-98)	Adjudicado em: 12/06/2024 - 14:53:17 - Por: DIEGO BASSANI	Constellation 14-210 4x2	Volksvagen	3,0000	1.439.700,00

Item: 0003 - CAMINHÃO - 6X4 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 270CV Marca/Modelo utilizados como referência: Iveco Tector 260E30, Mercedes Atego 2730, Volkswagen Constelation 26.280. Caminhão Novo, Ano de Fabricação 2024 e modelo 2024 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo de caminhão igual da referência, desde que atendidas as regras de Dados ou, ainda, caminhão similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade. CAMINHÃO - 6x4 CHASSI ESPECIFICAÇÔES MÍNIMAS DO VEÍCULO CAMINHÃO - 6x4 CHASSI Cor predominante: Branca. Características Gerais: Novo, zero quilômetro; Tração 6x4 original de fábrica; Com duas portas (motorista e passageiro); Com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Altura mínima de 2.800 [mm]; Comprimento total mínimo de 7.500 [mm]; Distância mínima entre eixos (1º ao 3º eixo) de 4.750 [mm]. Peso bruto total (PBT) não inferior à 23.000 [kg]; Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 40.000 [kg]. Motor: Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros; Potência máxima igual ou superior a 270 [cv]; Torque máximo igual ou superior a 900 [Nm]; Padrão de emissões - Proconve P-8. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros Freios: Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; Pneu sobressalente (step) (fixado na estrutura do caminhão). Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes Alarme sonoro de marcha ré; Equipado com sinto de segurança de 3 (três) pontos. Ar-condicionado; Controle elétrico dos vidros e travas das portas; Assento ergonômico do motorista. Jogo de tapetes; Tacógrafo; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto. - Valor Referência: 652.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/12/2024 às 17:00:26.
Código verificador: B04068

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576. e informe o código 9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L.F Caminhões Ltda (79.281.481/0001-00)	Adjudicado em: 12/06/2024 - 14:53:17 - Por: DIEGO BASSANI	31320	volkswagen	4,0000	2.480.000,00

Item: 0004 - CAMINHÃO - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 m³. ZERO KM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 270CVMarca/Modelo utilizados como referência: Iveco Tector 260E30, Mercedes Atego 2730, Volkswagen Constelation 26.280. Caminhão Novo, Ano de Fabricação 2024 e modelo 2024 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo de caminhão igual da referência, desde que atendidas as regras de Dados ou, ainda, caminhão similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.CAMINHÃO TIPO D - 6X4 COM CAÇAMBA Cor predominante: Branca. Novo, zero quilômetro; Tração 6x4 original de fábrica; Com duas portas (motorista e passageiro); Altura mínima de 2.800 [mm]; Comprimento total mínimo de 7.500 [mm]; Distância mínima entre eixos (1º ao 3º eixo) de 4.750 [mm]. Capacidade: Peso bruto total (PBT) não inferior à 23.000 [kg]; Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 40.000 [kg]. Motor: Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros; Potência máxima igual ou superior a 270 [cv]; Torque máximo igual ou superior a 900 [Nm]; Padrão de emissões - Proconve P-8. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros. Freios: Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; Pneu sobressalente (step) (fixado na estrutura do caminhão). Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes Alarme sonoro de marcha ré; Equipado com sinto de segurança de 3 (três) pontos. Ar-condicionado Controle elétrico dos vidros e travas das portas; Assento ergonômico do motorista. Jogo de tapetes; Tacógrafo; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA : Branca, Capacidade mínima de 12,0 [m³]; Tipo basc... (Conforme Edital) - Valor Referência: 727.773,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA (54.807.914/0001-98)	Adjudicado em: 12/06/2024 - 14:53:17 - Por: DIEGO BASSANI	Vw 31-320 6x4	Volkswagen	7,0000	4.827.900,00

Item: 0005 - CAMINHÃO - 6X4 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 310CVMarca/Modelo utilizados como referência: Mercedes Axor 3131, Volvo VM 330 6x4, Volvo FMX 6x4 Volkswagen Constelation 32.360. Caminhão Novo, Ano de Fabricação 2024 e modelo 2024 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo de caminhão igual da referência, desde que atendidas as regras de Dados ou, ainda, caminhão similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade. CAMINHÃO TIPO E - 6x4 CHASSI ESPECIFICAÇÔES MÍNIMAS DO VEÍCULONomenclatura: CAMINHÃO - 6x4 CHASSI Cor predominante: Branca. Características GeraisNovo, zero quilômetro; Tração 6x4 original de fábrica; Com duas portas (motorista e passageiro); Com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões:Altura mínima de 2.800 [mm]; Comprimento total mínimo de 7.300 [mm]; Distância mínima entre eixos (1º ao 2º eixo) de 3.400 [mm]. Altura mínima de 2.800 [mm]; Comprimento total mínimo de 7.300 [mm]; Distância mínima entre eixos (1º ao 2º eixo) de 3.400 [mm].Capacidade: Peso bruto total (PBT) não inferior à 23.000 [kg]; Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 45.000 [kg]. Motor: Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros; Potência máxima igual ou superior a 310 [cv]; Torque máximo igual ou superior a 1200 [Nm]; Padrão de emissões Proconve P-8 ou mais eficiente Transmissão: Automática, automatizada ou semiautomatizada de no mínimo 12 (doze) velocidades à frente e 1 (uma) à ré . Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros. Freios: Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; Pneu sobressalente (step) (fixado na estrutura do caminhão). Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes Alarme sonoro de marcha ré; Equipado com sinto de segu... (Conforme Edital) - Valor Referência: 715.666,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli (03.093.776/0001-91)	Adjudicado em: 12/06/2024 - 14:53:17 - Por: DIEGO BASSANI	Volvo VM 360 6x4	VOLVO	3,0000	1.963.050,00

Item: 0006 - CAMINHÃO - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 m³. ZERO KM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 310CVMarca/Modelo utilizados como referência: Mercedes Axor 3131, Volvo VM 330 6x4, Volvo FMX 6x4, Volkswagen Constelation 32.360. Caminhão Novo, Ano de Fabricação 2024 e modelo 2024 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo de caminhão igual da referência, desde que atendidas as regras de Dados ou, ainda, caminhão similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.CAMINHÃO - 6x4 COM CAÇAMBA :Cor predominante: Branca. Novo, zero quilômetro; Tração 6x4 original de fábrica; Com duas portas (motorista e passageiro); Com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Altura mínima de 2.800 [mm]; Comprimento total mínimo de 7.300 [mm]; Distância mínima entre eixos (1º ao 2º eixo) de 3.400 [mm]. Capacidade: Peso bruto total (PBT) não inferior à 23.000 [kg]; Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 45.000 [kg]. Motor: Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros; Potência máxima igual ou superior a 310 [cv]; Torque máximo igual ou superior a 1200 [Nm]; Padrão de emissões Proconve P-8 ou mais eficiente. Transmissão:Automática, automatizada ou semiautomatizada de no mínimo 12 (doze) velocidades à frente e 1 (uma) à ré. Direção:Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros.Freios: Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; Pneu sobressalente (step) (fixado na estrutura do caminhão). Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes. Alarme sonoro de marcha ré; Equipado com sinto de segurança de 3 (três) pontos. Ar-condicionado; Controle elétrico dos vidros e travas das portas; Assento ergonômico do motorista. Jogo de tapetes; Tacógrafo; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comerc... (Conforme Edital) - Valor Referência: 793.333,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI (21.698.437/0001-10)	Adjudicado em: 12/06/2024 - 14:53:17 - Por: DIEGO BASSANI	Constellation 31-320 6x4	Volkswagen	5,0000	3.644.995,00

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/12/2024 às 17:00:26.
Código verificador: B04068

Item: 0007 - CAMINHÃO - 8X4 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 325 CV.Marca/Modelo utilizados como referência: Volvo VM 330, Volvo FMX 8x4, Mercedes Arocs, Scania P-410 8x4. Caminhão Novo, Ano de Fabricação 2024 e modelo 2024 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo de caminhão igual da referência, desde que atendidas as regras de Dados ou, ainda, caminhão similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.CAMINHÃO - 8x4 CHASSI :Cor predominante: Branca. Novo, zero quilômetro; Tração 8x4 original de fábrica; Com duas portas (motorista e passageiro); Com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões: Altura mínima de 2.800 [mm]; Comprimento total mínimo de 7.800 [mm]; Distância mínima entre eixos (1º ao 3º eixo) de 4.300 [mm]. Capacidade: Peso bruto total (PBT) legal não inferior à 28.000 [kg]; Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 60.000 [kg]. Motor:Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros; Potência máxima igual ou superior a 325 [cv]; Torque máximo igual ou superior a 1250 [Nm]; Padrão de emissões Proconve P-8 ou mais eficiente Transmissão: Automática ou automatizada de, no mínimo, 12 (doze) velocidades à frente e 1 (um) à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Combustível:Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros. Freios: Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); Rodas e Pneus: Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; Pneu sobressalente (step) (fixado na estrutura do caminhão). Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes Sistema e Segurança: Alarme sonoro de marcha ré; Equipado com sinto de segurança de 3 (três) pontos. Ar-condicionado; Controle elétrico dos vidros e travas das portas; Assento ergonômico do motorista. Jogo de tapetes; Tacógrafo; Equipado com todos os itens de série, conforme catálo... (Conforme Edital) - Valor Referência: 892.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli (03.093.776/0001-91)	Adjudicado em: 12/06/2024 - 14:53:17 - Por: DIEGO BASSANI	VOLVO VM FMX 8X4	VOLVO	3,0000	2.070.750,00

DIEGO BASSANI

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/12/2024 às 17:00:26.
Código verificador: B04068

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL-CVC
Registro de Preços Eletrônico - 15/2024

Resultado da Homologação

0001 - CAMINHÃO - 4X2 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV. Marca/Modelo utilizados como referência: Iveco Tector 17280, Mercedes Atego 1726, Volkswagen Constelation 7260. Caminhão Novo, Ano de Fabricação 2024 e modelo 2024 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo de caminhão igual da referência, desde que atendidas as regras de Dados ou, ainda, caminhão similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade CAMINHÃO - 4x2 CHASSI ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO Nomenclatura: CAMINHÃO - 4x2 CHASSI; Cor predominante: Branca. Características Gerais: Novo, zero quilômetro; Tração 4x2; Com duas portas (motorista e passageiro); Com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões: Altura mínima de 2.700 [mm]; Comprimento total mínimo de 6.200 [mm]; Distância mínima entre eixos de 3.500 [mm].Capacidade: Peso bruto total (PBT) não inferior à 16.000 [kg]; Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 33.000 [kg]. Motor: Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros; Potência máxima igual ou superior a 260 [cv]; Torque máximo igual ou superior a 750 [Nm]; Padrão de emissões - PROCONVE P-8. Transmissão: Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Combustível: Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros. Freios: Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); Rodas e Pneus: Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; Pneu sobressalente (step) (fixado na estrutura do caminhão).Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes; Ar-condicionado; Controle elétrico dos vidros e travas das portas; Assento ergonômico do motorista. Jogo de tapetes; Tacógrafo; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto. - 18320 - Valor Referência: 505.333,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L.F Caminhões Ltda	467.000,00	1.401.000,00	Homologado em 12/06/2024 14:53:28 Por: DIEGO BASSANI

0002 - CAMINHÃO - 4x2 COM CAÇAMBA DE 6 m³. ZERO KM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV.Marca/Modelo utilizados como referência: Iveco Tector 150E21, Mercedes Atego 1419, Volkswagen Constelation 14190. Caminhão Novo, Ano de Fabricação 2024 e modelo 2024 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo de caminhão igual da referência, desde que atendidas as regras de Dados ou, ainda, caminhão similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade CAMINHÃO TIPO B - 4X2 COM CAÇAMBA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO CAMINHÃO - 4x2 COM CAÇAMBA Cor predominante: Branca. Características Gerais:Novo, zero quilômetro; Tração 4x2; Com duas portas (motorista e passageiro);Altura mínima de 2.700 [mm]; Comprimento total mínimo de 6.200 [mm]; Distância mínima entre eixos de 3.500 [mm]; Peso bruto total (PBT) não inferior à 14.000 [kg]; Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 23.000 [kg]. Dianteiro, com no mínimo 4 (quatro) cilindros; Potência máxima igual ou superior a 180 [cv]; Torque máximo igual ou superior a 650 [Nm]; Padrão de emissões - PROCONVE P-8. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros. Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; Pneu sobressalente (step) (fixado na estrutura do caminhão ou da caçamba). Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes.Alarme sonoro de marcha ré; Equipado com sinto de segurança de 3 (três) pontos Ar-condicionado; Controle elétrico dos vidros e travas das portas; Assento ergonômico do motorista Jogo de tapetes; Tacógrafo; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto. Cor Predominante: Branca. Capacidade mínima de 6,0 [m³... (Conforme Edital) - Constellation 14-210 4x2 - Valor Referência: 552.221,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	479.900,00	1.439.700,00	Homologado em 12/06/2024 14:53:28 Por: DIEGO BASSANI

0003 - CAMINHÃO - 6X4 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 270CV Marca/Modelo utilizados como referência: Iveco Tector 260E30, Mercedes Atego 2730, Volkswagen Constelation 26.280. Caminhão Novo, Ano de Fabricação 2024 e modelo 2024 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo de caminhão igual da referência, desde que atendidas as regras de Dados ou, ainda, caminhão similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade. CAMINHÃO - 6x4 CHASSI ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO CAMINHÃO - 6x4 CHASSI Cor predominante: Branca. Características Gerais: Novo, zero quilômetro; Tração 6x4 original de fábrica; Com duas portas (motorista e passageiro); Com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Altura mínima de 2.800 [mm]; Comprimento total mínimo de 7.500 [mm]; Distância mínima entre eixos (1º ao 3º eixo) de 4.750 [mm]. Peso bruto total (PBT) não inferior à 23.000 [kg]; Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 40.000 [kg]. Motor: Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros; Potência máxima igual ou superior a 270 [cv]; Torque máximo igual ou superior a 900 [Nm]; Padrão de emissões - Proconve P-8. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros Freios: Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; Pneu sobressalente (step) (fixado na estrutura do caminhão). Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes Alarme sonoro de marcha ré; Equipado com sinto de segurança de 3 (três) pontos. Ar-condicionado; Controle elétrico dos vidros e travas das portas; Assento ergonômico do motorista. Jogo de tapetes; Tacógrafo; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto. - 31320 - Valor Referência: 652.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/12/2024 às 17:06:33.
Código verificador: B040D4

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

L.F Caminhões Ltda	620.000,00	2.480.000,00	Homologado em 12/06/2024 14:53:28 Por: DIEGO BASSANI

0004 - CAMINHÃO - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 m³. ZERO KM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 270CVMarca/Modelo utilizados como referência: Iveco Tector 260E30, Mercedes Atego 2730, Volkswagen Constelation 26.280. Caminhão Novo, Ano de Fabricação 2024 e modelo 2024 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo de caminhão igual da referência, desde que atendidas as regras de Dados ou, ainda, caminhão similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.CAMINHÃO TIPO D - 6X4 COM CAÇAMBA Cor predominante: Branca. Novo, zero quilômetro; Tração 6x4 original de fábrica; Com duas portas (motorista e passageiro); Altura mínima de 2.800 [mm]; Comprimento total mínimo de 7.500 [mm]; Distância mínima entre eixos (1º ao 3º eixo) de 4.750 [mm]. Capacidade: Peso bruto total (PBT) não inferior à 23.000 [kg]; Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 40.000 [kg]. Motor: Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros; Potência máxima igual ou superior a 270 [cv]; Torque máximo igual ou superior a 900 [Nm]; Padrão de emissões - Proconve P-8. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros. Freios: Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; Pneu sobressalente (step) (fixado na estrutura do caminhão). Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes Alarme sonoro de marcha ré; Equipado com sinto de segurança de 3 (três) pontos. Ar-condicionado Controle elétrico dos vidros e travas das portas; Assento ergonômico do motorista. Jogo de tapetes; Tacógrafo; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA : Branca, Capacidade mínima de 12,0 [m³]; Tipo basc... (Conforme Edital) - Vw 31-320 6x4 - Valor Referência: 727.773,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	689.700,00	4.827.900,00	Homologado em 12/06/2024 14:53:28 Por: DIEGO BASSANI

0005 - CAMINHÃO - 6X4 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 310CVMarca/Modelo utilizados como referência: Mercedes Axor 3131, Volvo VM 330 6x4, Volvo FMX 6x4 Volkswagen Constelation 32.360. Caminhão Novo, Ano de Fabricação 2024 e modelo 2024 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo de caminhão igual da referência, desde que atendidas as regras de Dados ou, ainda, caminhão similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade. CAMINHÃO TIPO E - 6x4 CHASSI ESPECIFICAÇÔES MÍNIMAS DO VEÍCULONomenclatura: CAMINHÃO - 6x4 CHASSI Cor predominante: Branca. Características GeraisNovo, zero quilômetro; Tração 6x4 original de fábrica; Com duas portas (motorista e passageiro); Com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões:Altura mínima de 2.800 [mm]; Comprimento total mínimo de 7.300 [mm]; Distância mínima entre eixos (1º ao 2º eixo) de 3.400 [mm]. Altura mínima de 2.800 [mm]; Comprimento total mínimo de 7.300 [mm]; Distância mínima entre eixos (1º ao 2º eixo) de 3.400 [mm].Capacidade: Peso bruto total (PBT) não inferior à 23.000 [kg]; Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 45.000 [kg]. Motor: Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros; Potência máxima igual ou superior a 310 [cv]; Torque máximo igual ou superior a 1200 [Nm]; Padrão de emissões Proconve P-8 ou mais eficiente Transmissão: Automática, automatizada ou semiautomatizada de no mínimo 12 (doze) velocidades à frente e 1 (uma) à ré . Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros. Freios: Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; Pneu sobressalente (step) (fixado na estrutura do caminhão). Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes Alarme sonoro de marcha ré; Equipado com sinto de segu... (Conforme Edital) - Volvo VM 360 6x4 - Valor Referência: 715.666,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli	654.350,00	1.963.050,00	Homologado em 12/06/2024 14:53:28 Por: DIEGO BASSANI

0006 - CAMINHÃO - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 m³. ZERO KM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 310CVMarca/Modelo utilizados como referência: Mercedes Axor 3131, Volvo VM 330 6x4, Volvo FMX 6x4, Volkswagen Constelation 32.360. Caminhão Novo, Ano de Fabricação 2024 e modelo 2024 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo de caminhão igual da referência, desde que atendidas as regras de Dados ou, ainda, caminhão similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.CAMINHÃO - 6x4 COM CAÇAMBA :Cor predominante: Branca. Novo, zero quilômetro; Tração 6x4 original de fábrica; Com duas portas (motorista e passageiro); Com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Altura mínima de 2.800 [mm]; Comprimento total mínimo de 7.300 [mm]; Distância mínima entre eixos (1º ao 2º eixo) de 3.400 [mm]. Capacidade: Peso bruto total (PBT) não inferior à 23.000 [kg]; Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 45.000 [kg]. Motor: Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros; Potência máxima igual ou superior a 310 [cv]; Torque máximo igual ou superior a 1200 [Nm]; Padrão de emissões Proconve P-8 ou mais eficiente. Transmissão:Automática, automatizada ou semiautomatizada de no mínimo 12 (doze) velocidades à frente e 1 (uma) à ré. Direção:Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros.Freios: Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; Pneu sobressalente (step) (fixado na estrutura do caminhão). Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes. Alarme sonoro de marcha ré; Equipado com sinto de segurança de 3 (três) pontos. Ar-condicionado; Controle elétrico dos vidros e travas das portas; Assento ergonômico do motorista. Jogo de tapetes; Tacógrafo; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comerc... (Conforme Edital) - Constellation 31-320 6x4 - Valor Referência: 793.333,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	728.999,00	3.644.995,00	Homologado em 12/06/2024 14:53:28 Por: DIEGO BASSANI

0007 - CAMINHÃO - 8X4 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 325 CV.Marca/Modelo utilizados como referência: Volvo VM 330, Volvo FMX 8x4, Mercedes Arocs, Scania P-410 8x4. Caminhão Novo, Ano de Fabricação 2024 e modelo 2024 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo de caminhão igual da referência, desde que atendidas as regras de Dados ou, ainda, caminhão similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.CAMINHÃO - 8x4 CHASSI :Cor predominante: Branca. Novo, zero quilômetro; Tração 8x4 original de fábrica; Com

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/12/2024 às 17:06:33.
Código verificador: B040D4

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

duas portas (motorista e passageiro); Com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões: Altura mínima de 2.800 [mm]; Comprimento total mínimo de 7.800 [mm]; Distância mínima entre eixos (1º ao 3º eixo) de 4.300 [mm]. Capacidade: Peso bruto total (PBT) legal não inferior à 28.000 [kg]; Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 60.000 [kg]. Motor:Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros; Potência máxima igual ou superior a 325 [cv]; Torque máximo igual ou superior a 1250 [Nm]; Padrão de emissões Proconve P-8 ou mais eficiente Transmissão: Automática ou automatizada de, no mínimo, 12 (doze) velocidades à frente e 1 (um) à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Combustível:Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros. Freios: Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); Rodas e Pneus: Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; Pneu sobressalente (step) (fixado na estrutura do caminhão). Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes Sistema e Segurança: Alarme sonoro de marcha ré; Equipado com sinto de segurança de 3 (três) pontos. Ar-condicionado; Controle elétrico dos vidros e travas das portas; Assento ergonômico do motorista. Jogo de tapetes; Tacógrafo; Equipado com todos os itens de série, conforme catálo... (Conforme Edital) - VOLVO VM FMX 8X4 - Valor Referência: 892.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli	690.250,00	2.070.750,00	Homologado em 12/06/2024 14:53:28 Por: DIEGO BASSANI

DIEGO BASSANI

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/12/2024 às 17:06:33.
Código verificador: B040D4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Pregão Eletrônico - 079/2024

Resultado da Homologação

0001 - CAMINHÃO TOCO 4X2Caminhão toco 4x2 equipado com caçamba basculante de no mínimo 6 m3, motor a diesel, 4 cilindros em linha, potência mínima de 180 cv, caixa de mudança com 6 a frente e 1 ré, carga útil mais carroceria de no mínimo 9900 kg, direção hidráulica, e PBT de no mínimo 15000 kg, CMT mínimo 27000 kg, tanque de combustível ? mínimo de 275L, pneus ? 275/80 R22,5. - TECTOR 15-210 COM BÁSCULA DE 6M³ - Valor Referência: 523.966,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEVA VEÍCULOS LTDA	493.900,00	987.800,00	Homologado em 14/10/2024 09:17:33 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

0002 - CAMINHÃO TRUCKCaminhão truck; tração 6×4; inclui telemetria; traçado e reduzido; motor diesel; potência mínima 250 cv; mínimo 05 marchas afrente e 1 a ré com sistema de redução; protetor de cárter e demais itens obrigatórios e de segurança exigidos por lei; freio com sistema abs; freio motor; direção hidráulica ou eletrônica; com roda e pneu sobressalente; tanque de combustível mínimo 200 litros; ar-condicionado e som; equipado com tanque elíptico ou cilíndrico instalado sobre o chassi do caminhão; para armazenamento e transporte de água; com as seguintes características: capacidade mínima de 15.000(quinze mil) litros e auto carregável, estrutura em aço carbono 1020, ou classe superior de maior resistência. - TECTOR 27-320 COM PIPA DE 15.000L - Valor Referência: 703.333,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DEVA VEÍCULOS LTDA	691.000,00	691.000,00	Homologado em 14/10/2024 09:17:33 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Reginaldo Furtado de Carvalho

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/12/2024 às 08:30:45.
Código verificador: AF8365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul

Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul

Pregão Eletrônico - 148/2024

Resultado da Homologação

0001 - CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE- ANO/MODELO MÍNIMO: 2024 - COR: BRANCO- ENTRE EIXOS: 3.600 MM;- CABINA NA VERSÃO ESTENDIDA;- AR CONDICIONADO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, BANCO DO MOTORISTA A AR;- VIDRO ELÉTRICO LD/LE;- RETROVISOR ELÉTRICO LD/LE;- MOTOR ACIMA DE 270 CV DE POTÊNCIA E TORQUE MÁXIMO DE 1100 NM, 7,2 LITROS;- 6 CILINDROS EM LINHA, MOVIDO A ÓLEO DIESEL;- CÂMBIO AUTOMATIZADO 12 MARCHAS.- EIXO TRASEIRO MB HL4;- DUPLO BLOQUEIO DE DIFERENCIAL TRANSVERSAL E LONGITUDINAL);- SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS PARABÓLICAS;- AMORTECEDORES TELESCÓPICOS E BARRA ESTABILIZADORA;- SUSPENSÃO TRASEIRA COM MOLAS TRAPEZOIDAIS;- PNEUS E RODAS 275/80 - R 22,5;- FREIOS A TAMBOR;- FREIO AUXILIAR;- SISTEMAS DE ABS, EBD;- ESPELHO RETROVISOR AUXILIAR LD (ESPELHO DE RAMPA), ESPELHO FRONTAL;- EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 14M³, CHAPA ¼, TAMPA TRASEIRA DE BASCULAR E ABRIR LATERAL, COM PISTÃO FRONTAL.- GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.- O IMPLEMENTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA CONFORME A RESOLUÇÃO 563 DO CONTRAN E A NBR 16141 ABNT;- O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE JÁ EMPLACADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL SC, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. - ATEGO 2730 - Valor Referência: 797.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Ingá Caminhões Ltda	723.000,00	723.000,00	Homologado em 03/12/2024 09:07:35 Por: Ilse Amélia Leobet

Ilse Amélia Leobet

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/12/2024 às 16:01:09.
Código verificador: AF727A

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Nº 00252/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.893.965/0001-74 - H O COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Caminhão carga	Unidade	10	R$ 4.023.333,3000	R$ 204.000,0000	R$ 2.040.000,0000

Marca: KIA
Fabricante: KIA CONGO HD
Modelo / Versão: KIA CONGO HD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Carga Potência Motor: 200 CV, Combustível: Diesel , Tipo Motor: Diesel , Capacidade Carga: 5.000 KG, Tipo Carroceria: Aberta - Carga Seca , Cor: Camuflada

5	Caminhão carga	Unidade	10	R$ 3.451.666,7000	R$ 207.000,0000	R$ 2.070.000,0000

Marca: KIA
Fabricante: KIA CONGO HD
Modelo / Versão: KIA CONGO HD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Carga Potência Motor: 200 CV, Combustível: Diesel , Tipo Motor: Diesel , Capacidade Carga: 5.000 KG, Tipo Carroceria: Aberta - Carga Seca , Cor: Camuflada

Total do Fornecedor: R$ 4.110.000,0000

27.915.895/0001-40 - ALFA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Caminhão carga	Unidade	4	R$ 1.746.666,6800	R$ 387.000,0000	R$ 1.548.000,0000

Marca: HYUNDAI
Fabricante: HYUNDAI
Modelo / Versão: HD 80
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão equipado com Baú Refrigerado- Isotérmico e Aparelho de refrigeração de fabricação nacional, motor a diesel, com dimensões mínimas de 2,00m (dois) metros de altura e 2,00m (dois) metros de largura e 3 (três) a 4(quatro) metros de comprimento, com capacidade de carga mínima de carga de 3.500(três mil e quinhentos) kilos, mínimo de 5 marchas para frente e 1 ré, Ar condicionado, direção Hidráulica, cor branca e revisão periódica e assistência autorizada na cidade de Porto Velho/RO, emplacamento incluso e demais itens de segurança exigido pelo Código de Transito Brasileiro, prazo de garantia de fabrica.

Total do Fornecedor: R$ 1.548.000,0000

35.963.155/0003-70 - COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Caminhão basculante	Unidade	70	R$ 52.570.000,0000	R$ 695.000,0000	R$ 48.650.000,0000

Marca: iveco
Fabricante: iveco
Modelo / Versão: tector 27-320
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão 27-320 Basculante: Caminhão novo, zero km, com as especificações mínimas: Trucado, tração 6x4, motor diesel, 6 cilindros, ano de fabricação vigente, cor branca, freio a ar, direção hidráulica, injeção eletrônica, ar condicionado. Potência de 320 cv. Tanque de combustível de 400 litros. Câmbio com 8 sincronizadas à frente + 2 Low e + 3 à ré, peso bruto total (pbt) de 23.000 kg, distância entre eixos adequada ao equipamento caçamba, equipado com pneu de estepe, macaco, chave de roda, triângulo, extintor de incêndio, cinto de segurança, tacógrafo, todos os acessórios de acordo como o código nacional de trânsito, equipado com caçamba basculante de no 12 m³, sem considerar o suplemento de madeira, sendo a caixa de carga, assoalho e perfil "C" em aço, protetor de cabine, tampa traseira basculante, suplemento de madeira sobre as laterais para absorção de impacto da carregadeira, colocação de ganchos de reboque traseiro, ganchos para encerado, 01 suportes tipo carretilha para guarda do estepe, um estepe, caixa de ferramentas, para-choque traseiro. Protetor de carte. Com fornecimento do manual do operador e catálogo de peças em português. Garantia de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo uma na capital e outra no interior do Estado/atendimento on site. Itens adicionais: Os Veículos deverão ser entregues devidamente emplacados com 1º (primeiro) emplacamento em Ji-Paraná/RO. Os veículos deverão estar abastecidos com 1/4 de tanque. Deverá atender todas as exigências do CONAMA com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. A empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica. Na proposta deverá estar incluso o frete até acidade de JI-PARANÁ/RO.

Total do Fornecedor: R$ 48.650.000,0000

46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

2	Caminhão carga	Unidade	10	R$ 7.866.660,0000	R$ 665.777,0000	R$ 6.657.770,0000

Marca: VOLVO
Fabricante: VOLVO TRUCKS CORPORATION / VOLVO DO BRASIL
Modelo / Versão: VM 290 6X4 2023 PROCONVE P8 / EURO VI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Pipa Cabine Metálica Avançada: Novo, ano de fabricação vigente, nas especificações mínimas a seguir: com motor a diesel turbo, com 06 cilindros, potência de 220 CV, transmissão com caixa de marchas com 06 marchas avante e uma a ré, tração 6x2, 3º eixo de série com suspensor pneumáΘco, entre eixo 4.800mm, com pistola de ar para limpeza na cabine, direção hidráulica, Cabine climaΘzada (ar condicionado), PBT igual ou superior a 23.000Kg, baterias livres de manutenção, equipado com TANQUE METÁLICO NOVO para água com capacidade mínima de 16.000 litros para aplicação em caminhão com entre eixo 4.800 mm, com quebra onda, com esguicho monitor Θpo canhão para combate a incêndios, conjunto motor e bomba composto de uma caixa bomba mulΘplicadora com vazão mínima de 70 m³/ h e pressão mínima de 90 mca, acionada pela tomada de força mulΘplicadora inclusa no conjunto, instalada na caixa de câmbio do veículo com transmissão através de eixo homocinéΘco, chuveiro traseiro e bico de pato lateral, 02 (duas) mangueiras de 3 (três) polegadas com 10 (dez) metros cada uma, deverá atender todas as exigências do CONAMA e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. GaranΘa mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado/atendimento on site. Os veículos deverão estar abastecidos com no mínimo 1/4 de tanque. Deverá atender todas as exigências do CONAMA com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. A empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica. Na proposta deverá estar incluso o frete até a cidade de JIPARANÁ/RO.

Total do Fornecedor: R$ 6.657.770,0000

Valor Global da Ata: R$ 60.965.770,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 984643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

PREGÃO 90026/2024

Às 10:03 horas do dia 29 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GERALDO DONIZETE DE LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 60, Pregão nº 90026/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de 02 caminhões caçamba basculante em atendimento ao Convênio N 949746/2023, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para a Prefeitura de Itaguara.		
Entrega de propostas:	De 12/04/2024 às 08:00 até 26/04/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/04/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/04/2024 às 09:00:13	Bom dia.
Sistema	26/04/2024 às 09:00:35	Meu nome é Orlando Vilela.
Sistema	26/04/2024 às 09:00:48	Serei o pregoeiro desta sessão.
Sistema	26/04/2024 às 09:01:17	A análise criteriosa das propostas classificadas com o menor preço, será realizada após a disputa dos lances, pela equipe de apoio.
Sistema	26/04/2024 às 09:01:35	Os lances são de inteira responsabilidade dos licitantes, por favor, ATENÇÃO no envio dos mesmos.
Sistema	26/04/2024 às 09:01:50	Bom trabalho a todos.
Sistema	26/04/2024 às 09:28:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/04/2024 às 11:11:24	Ainda não recebemos a resposta da análise da proposta.
Sistema	26/04/2024 às 11:11:58	Faremos uma pausa para o almoço. Retornaremos às 13:00 hs.
Sistema	26/04/2024 às 13:02:55	Bo tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:04:10	Ainda não recebemos a resposta da análise da proposta.
Sistema	26/04/2024 às 16:20:53	Boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 16:21:29	Recebemos o resultado da análise da proposta classificada com o menor preço.
Sistema	26/04/2024 às 16:21:57	A proposta da empresa DEVA foi aprovada.
Sistema	26/04/2024 às 16:22:10	Seguiremos com o pregão.

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI
Este documento é cópia do original, para conferência acesse https://c.ipm.com.br/pfde9c9f60576. e informe o código 01bbd352-68f2-45e0-a834-5b3f5332f73c2.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/04/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
26/04/2024 às 09:28:48	Início da etapa de julgamento de propostas
29/04/2024 às 09:23:58	Usuário 967.868.096-34 - ORLANDO ANTONIO DE OLIVEIRA VILELA vinculado como responsável/operador da compra.

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

Item 1 - Caminhão basculante

Caminhão Basculante Tipo: Toco Com Caçamba Metálica , Potência: (Minima) 185 HP, Capacidade Carga: (Mínima) 14.000 KG, Tipo Sistema Direção: Hidráulica , Características Adicionais: Basculamento Mínimo De 45ª, Cilindro Hidráulico , Tração: 4 X 4 , Padrão Da Caçamba: Automático, Pinos De Cordas Nas Laterais Frente E , Capacida Volumétrica De Carga: 6 M

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 477.600,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		

Adjucado e Homologado por CPF ***.446.***-*0 - GERALDO DONIZETE DE LIMA para DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ 23.762.552/0003-02, melhor lance: R$ 460.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 790.000,0000	-
Marca/Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo/versão: ATEGO Valor proposta: R$ 790.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
23.762.552/0003-02 - DEVA VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 460.000,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: IVECO Modelo/versão: TECTOR 15-210 COM BÁSCULA DE 6M Valor proposta: R$ 477.600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
31.262.616/0001-64 - METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 510.000,0000	-
Marca/Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo/versão: ATEGO 1419 Valor proposta: R$ 600.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 539.990,0000	-
Marca/Fabricante: IVECO Modelo/versão: TECTOR 15-210 (4X2) Valor proposta: R$ 800.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
19.681.377/0001-81 - SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 534.900,0000	-
Marca/Fabricante: VOLVO Modelo/versão: VM290 4x2 Valor proposta: R$ 579.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

Data/hora	Participante	Lance
26/04/2024 09:05:24	31.262.616/0001-64	R$ 577.000,0000
26/04/2024 09:06:57	51.552.005/0001-68	R$ 550.000,0000
26/04/2024 09:07:32	31.262.616/0001-64	R$ 540.000,0000
26/04/2024 09:11:25	51.552.005/0001-68	R$ 539.990,0000
26/04/2024 09:12:43	31.262.616/0001-64	R$ 530.000,0000
26/04/2024 09:15:55	19.681.377/0001-81	R$ 539.900,0000
26/04/2024 09:17:45	23.762.552/0003-02	R$ 477.000,0000
26/04/2024 09:17:59	31.262.616/0001-64	R$ 525.000,0000
26/04/2024 09:23:35	31.262.616/0001-64	R$ 510.000,0000
26/04/2024 09:24:23	23.762.552/0003-02	R$ 460.000,0000
26/04/2024 09:28:16	19.681.377/0001-81	R$ 534.900,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/04/2024 09:23:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 477.000,0000 e R$ 539.990,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:19 do dia 26/04/2024.
Sistema	26/04/2024 09:28:20	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 510.000,0000, R$ 460.000,0000 e R$ 534.900,0000.
Sistema	26/04/2024 09:28:20	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.762.552/0003-02	26/04/2024 09:32:45	Sr. Fornecedor DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ 23.762.552/0003-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 26/04/2024. Justificativa: Bom dia. Favor nos encaminhar a proposta realinhada, catálogo ou ficha técnica do item e também os documentos de habilitação.
pelo participante 23.762.552/0003-02	26/04/2024 10:04:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:04:19 de 26/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ 23.762.552/0003-02.
Sistema para o participante 23.762.552/0003-02	26/04/2024 10:13:15	Confirmo o recebimento dos arquivos. Muito obrigado.
Sistema para o participante 23.762.552/0003-02	26/04/2024 10:14:27	A proposta será encaminhada à equipe de apoio para avaliação.
Sistema	26/04/2024 16:23:05	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 16:43:05.
Sistema	26/04/2024 16:48:37	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 17:08:37.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/04/2024 09:32:45	Fornecedor DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ 23.762.552/0003-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/04/2024 11:40:00. Motivo: Bom dia. Favor nos encaminhar a proposta realinhada, catálogo ou ficha técnica do item e também os documentos de habilitação.

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para acessá-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576 e informe o código 01bc0352-68f2-45e0-a834-5b25533f73c2
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

Data/Hora	Descrição
26/04/2024 10:04:18	Fornecedor DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ 23.762.552/0003-02 finalizou o envio de anexo.
29/04/2024 09:24:19	Fornecedor DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ 23.762.552/0003-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 460.000,0000.
29/04/2024 10:03:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 16:43:05
Intenção de recurso na habilitação:	26/04/2024 17:08:37

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925734 - SECRET.DE EST.DA AGR.ABAST.AQUIC.E PESCA

PREGÃO 90002/2024

Às 14:45 horas do dia 03 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CARLOS LUIZ TESCH XAVIER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2024-L6PV1, Pregão nª 90002/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para Aquisição de Caminhão Toco com Caçamba Basculante, conforme descrito no Anexo I do Edital.		
Entrega de propostas:	De 10/05/2024 às 08:00 até 22/05/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 22/05/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2024 às 10:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/05/2024 às 10:00:13	Bom dia
Sistema	22/05/2024 às 10:00:25	Façam seus lances!
Sistema	22/05/2024 às 10:02:19	Lembramos que é um registro de preços para 12 meses, podendo ser prorrogado com a nova lei de licitações 14.133
Sistema	22/05/2024 às 10:04:05	Existem propostas empatadas. É necessário que façam seus lances
Sistema	22/05/2024 às 10:15:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 11:10:41	Informamos que VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA, será declarada vencedora do certame no dia 03/07/2024 às 11h30, portanto estejam atentos as demais regras do edital.
Sistema	02/07/2024 às 11:21:56	Destacamos, que de acordo com item 11.8.1 do edital , será consultado aos demais participantes que desejam manter o preço do segundo colocado no cadastro reserva.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/05/2024 às 10:00:02	Abertura da sessão pública
22/05/2024 às 10:15:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cadastro.agricultura.gov.br/documento/01bb0352-68f2-45e0-a834-5b35332f73c2.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

Item 1 - Caminhão basculante

Caminhão Basculante Tipo: Toco Com Caçamba Metálica , Potência: (Minima) 185 HP, Capacidade Carga: (Mínima) 14.000 KG, Tipo Sistema Direção: Hidráulica , Características Adicionais: Basculamento Mínimo De 45ª, Cilindro Hidráulico , Tração: 4 X 4 , Padrão Da Caçamba: Automático, Pinos De Cordas Nas Laterais Frente E , Capacida Volumétrica De Carga: 6 M

Quantidade:	24	Valor estimado:	R$ 450.000,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.102.***-*5 - CARLOS LUIZ TESCH XAVIER para VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 39.786.983/0001-79, melhor lance: R$ 417.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.266.272/0001-09 - AUTOBAHN CAMINHOES E ONIBUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 426.340,0000	-
Marca/Fabricante: VOLKSWAGEN/VOLKSWAGEN TRUCK & BUS IND.COM LTDA Modelo/versão: VW 14.210/ROBUST Valor proposta: R$ 450.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 650.000,0000	-
Marca/Fabricante: IVECO Modelo/versão: 15-210 Valor proposta: R$ 650.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
21.698.437/0001-10 - JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 445.500,0000	-
Marca/Fabricante: Volkswagen Modelo/versão: Constellation 14.210 4x2 Valor proposta: R$ 450.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 650.000,0000	-
Marca/Fabricante: IVECO Modelo/versão: TECTOR 15-210 (4X2) Valor proposta: R$ 650.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
36.519.422/0001-15 - ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 412.830,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Iveco Modelo/versão: Tector/15-210 Valor proposta: R$ 450.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
19.681.377/0001-81 - SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 540.000,0000	-
Marca/Fabricante: VOLVO Modelo/versão: VM 290 (4X2)		

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obter o acesso https://c.ipm.com.br/pffde9cf60576. e informe o código 04bed352-b8f2-45e0-a834-5b35332f73c2.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9cf60576.

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.681.377/0001-81 - SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 540.000,0000	-
Marca/Fabricante: Valor proposta: R$ 540.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 580.000,0000	-
Marca/Fabricante: MERCEDES-BENS Modelo/versão: ATEGO 1419 Valor proposta: R$ 580.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 720.000,0000	-
Marca/Fabricante: MERCEDES-BENZ Modelo/versão: ATEGO 1419 4X2 (2024/2024) Valor proposta: R$ 720.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
39.786.983/0001-79 - VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 417.000,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Mercedes Benz Modelo/versão: Atego 1419 /Euro VI Valor proposta: R$ 450.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2024 10:04:55	21.698.437/0001-10	R$ 445.500,0000
22/05/2024 10:07:12	01.266.272/0001-09	R$ 441.040,0000
22/05/2024 10:08:09	39.786.983/0001-79	R$ 435.000,0000
22/05/2024 10:08:29	36.519.422/0001-15	R$ 430.650,0000
22/05/2024 10:10:02	01.266.272/0001-09	R$ 426.340,0000
22/05/2024 10:11:12	36.519.422/0001-15	R$ 422.076,0000
22/05/2024 10:12:23	39.786.983/0001-79	R$ 417.000,0000
22/05/2024 10:13:40	36.519.422/0001-15	R$ 412.830,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2024 10:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2024 10:00:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2024 10:15:41	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 36.519.422/0001-15	22/05/2024 10:17:16	Sr. Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Fazemos contra proposta. Favor manifestar..

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI GRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obter o acesso https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576. e informe o código 9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.519.422/0001-15	22/05/2024 10:19:25	Favor manifestar forne cedor 1
pelo participante 36.519.422/0001-15	22/05/2024 10:23:24	Estimada Pregoeira, para este processo não conseguimos fornecer desconto.
pelo participante 36.519.422/0001-15	22/05/2024 10:23:47	Os valores praticados já estão além dos nossos custos e este é um registro para 12 meses.
pelo participante 36.519.422/0001-15	22/05/2024 10:24:02	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15, mantendo R$ 412.830,0000.
Sistema para o participante 36.519.422/0001-15	22/05/2024 10:26:12	Favor enviar no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, Anexo II.A deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo II.B deste Edital, conforme item 6.21.4 do edital.
Sistema para o participante 36.519.422/0001-15	22/05/2024 10:29:12	Sr. Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 22/05/2024. Justificativa: Favor enviar Proposta com o valor ajustado e anexos exigidos no edital no prazo informado..
pelo participante 36.519.422/0001-15	22/05/2024 11:24:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:25 de 22/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15.
Sistema para o participante 36.519.422/0001-15	11/06/2024 09:23:40	Informamos que os autos estão na fase de analise técnica da proposta técnica.
Sistema para o participante 39.786.983/0001-79	25/06/2024 11:44:35	Sr. Fornecedor VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 39.786.983/0001-79, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Fazemos contraproposta no Valor acima. Favor manifestar no chat no campo correto..
pelo participante 39.786.983/0001-79	25/06/2024 11:49:59	Prezado(a) senhor(a) pregoeiro(a). Chegamos ao nosso limite com o valor de R$ 417.000,00. Obrigado. Estou à disposição.
pelo participante 39.786.983/0001-79	25/06/2024 11:52:16	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 39.786.983/0001-79. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 39.786.983/0001-79, mantendo R$ 417.000,0000.
Sistema para o participante 39.786.983/0001-79	25/06/2024 11:53:05	Favor enviar no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, Anexo II.A deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo II.B deste Edital, conforme item 6.21.4 do edital.
Sistema para o participante 39.786.983/0001-79	25/06/2024 11:53:35	Sr. Fornecedor VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 39.786.983/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 25/06/2024. Justificativa: Favor enviar no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, Anexo II.A deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo II.B deste Edital, conforme item 6.21.4 do edital..
pelo participante 39.786.983/0001-79	25/06/2024 12:31:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:45 de 25/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 39.786.983/0001-79.
Sistema	03/07/2024 11:30:30	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 11:40:30.
Sistema	03/07/2024 11:41:45	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 11:51:45.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/05/2024 10:29:12	Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/05/2024 13:00:00. Motivo: Favor enviar Proposta com o valor ajustado e anexos exigidos no edital no prazo informado..

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

Data/Hora	Descrição
22/05/2024 11:24:25	Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 finalizou o envio de anexo.
25/06/2024 11:53:35	Fornecedor VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 39.786.983/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/06/2024 14:00:00. Motivo: Favor enviar no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, Anexo II.A deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo II.B deste Edital, conforme item 6.21.4 do edital..
25/06/2024 12:31:45	Fornecedor VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 39.786.983/0001-79 finalizou o envio de anexo.
03/07/2024 14:45:49	Fornecedor VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 39.786.983/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 417.000,0000.
03/07/2024 14:45:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2024 11:40:30
Intenção de recurso na habilitação:	03/07/2024 11:51:45

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

RELATÓRIO PESQUISA DE PREÇOS EM SÍTIO ELETRÔNICO E TABELAS OFICIAIS

Pesquisa de preços efetuada através de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme art. 5º, inciso III, da Resolução n. 104/2022 do CINCATARINA.

Frisa-se que, em conformidade com o parágrafo 1° do referido artigo, este parâmetro foi priorizado em detrimento das demais fontes de pesquisa elencadas pela Resolução, com exceção daquelas previstas nos incisos I e II, que precederam esta pesquisa.

Item da pesquisa: CIN22936

Pesquisa de preços realizada através de sítio eletrônico, tendo em vista ser especializado no objeto.

Endereço do sítio eletrônico: https://veiculos.fipe.org.br/

Sua cotação encontra-se a seguir:

fipe 50 ANOS

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2024
Código Fipe:	506179-2
Marca:	IVECO
Modelo:	TECTOR 17-280 4x2 (diesel) (E6)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	z01k2ry924j1g0
Data da consulta	terça-feira, 10 de dezembro de 2024 09:35
Preço Médio	R$ 547.315,00

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2024
Código Fipe:	509339-2
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	Atego 1726 4x2 2p (diesel)(E6)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	zll761mcg5j1g0
Data da consulta	terça-feira, 10 de dezembro de 2024 09:47
Preço Médio	R$ 535.861,00

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2024
Código Fipe:	516254-8
Marca:	VOLVO
Modelo:	VM 290 4x2 2p (diesel) (E6)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	2bvgl6zhw2j1g0
Data da consulta	terça-feira, 10 de dezembro de 2024 10:53
Preço Médio	R$ 608.555,00

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2024
Código Fipe:	513449-8
Marca:	SCANIA
Modelo:	P-250 B 4x2 2p (diesel)(E6)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	2r8vqsytvjj1g0
Data da consulta	quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 16:28
Preço Médio	R$ 620.011,00

Item da pesquisa: CIN22938

Pesquisa de preços realizada através de sítio eletrônico, tendo em vista ser especializado no objeto.

Endereço do sítio eletrônico: https://veiculos.fipe.org.br/

Sua cotação encontra-se a seguir:

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2024
Código Fipe:	506178-4
Marca:	IVECO
Modelo:	TECTOR 27-320 6x4 2p (Diesel)(E6)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	36kc805y5fj1g0
Data da consulta	terça-feira, 10 de dezembro de 2024 10:15
Preço Médio	R$ 657.773,00

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina.e-gov.br/#/documento/01bc0352-68f2-45e0-a834-5b35332f73c2.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2024
Código Fipe:	509343-0
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	Atego 2730 6x4 2p (diesel)(E6)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	5g1g5gjzpnj1g0
Data da consulta	terça-feira, 10 de dezembro de 2024 10:20
Preço Médio	R$ 691.451,00

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2024
Código Fipe:	515195-3
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	27-260 Constellation 6x4 2p (diesel)(E6)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	7mmmmx97ltj1g0
Data da consulta	terça-feira, 10 de dezembro de 2024 10:23
Preço Médio	R$ 748.241,00

Item da pesquisa: CIN22940

Pesquisa de preços realizada através de sítio eletrônico, tendo em vista ser especializado no objeto.

Endereço do sítio eletrônico: https://veiculos.fipe.org.br/

Sua cotação encontra-se a seguir:

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina.e-gov.br/#/documento/01bc03f2-68f2-45e0-a834-5b35332f73c2.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2024
Código Fipe:	509345-7
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	Atego 2730K 6x4 2p (diesel)(E6)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	5pwgdxh8ncj1g0
Data da consulta	terça-feira, 10 de dezembro de 2024 10:33
Preço Médio	R$ 697.283,00

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2024
Código Fipe:	515197-0
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	31-320 Constellation 6x4 2p (diesel)(E6)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	8cng3z14n7j1g0
Data da consulta	terça-feira, 10 de dezembro de 2024 10:35
Preço Médio	R$ 767.881,00

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2024
Código Fipe:	516260-2
Marca:	VOLVO
Modelo:	VM 290 6x4 2p (diesel) (E6)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	6gt144wdqsj1g0
Data da consulta	terça-feira, 10 de dezembro de 2024 10:41
Preço Médio	R$ 717.714,00

Item da pesquisa: CIN22942

Pesquisa de preços realizada através de sítio eletrônico, tendo em vista ser especializado no objeto.

Endereço do sítio eletrônico: https://veiculos.fipe.org.br/

Sua cotação encontra-se a seguir:

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2024
Código Fipe:	509346-5
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	Atego 3330 8x4 2p (diesel)(E6)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	75rt5lpx24j1g0
Data da consulta	terça-feira, 10 de dezembro de 2024 10:58
Preço Médio	R$ 762.856,00

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina.e-ipm.com.br/#/documento/01bc03f2-68f2-45e0-a834-5b35332f73c2.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2024
Código Fipe:	509347-3
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	Atego 3330B 8x4 2p (diesel)(E6)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	758m9w281zj1g0
Data da consulta	terça-feira, 10 de dezembro de 2024 11:01
Preço Médio	R$ 763.291,00

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2024
Código Fipe:	509348-1
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	Atego 3330K 8x4 2p (diesel)(E6)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	773m17yxylj1g0
Data da consulta	terça-feira, 10 de dezembro de 2024 11:02
Preço Médio	R$ 764.859,00

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2024
Código Fipe:	516272-6
Marca:	VOLVO
Modelo:	VM 290 8X4 2p (diesel) (E6)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	8mb00vxl3kj1g0
Data da consulta	terça-feira, 10 de dezembro de 2024 11:07
Preço Médio	R$ 774.444,00

Assinado eletronicamente por GIULIANO PICCOLI CRIVELLI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina.sc.gov.br/#/documento/01bc03f2-68f2-45e0-a834-5b35332f73c2.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

| ID S SERV Antigo | Código Antigo | ID S SERV Novo | Código Novo | SEQ/RP | ITEM EDITA | QTD ATUAL | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCAS / MODELOS QUE ATENDEM | CONTRATAÇÕES SIMILARES (NOS/DOS) DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1065/2022 DO CNJ/CATARINA | | |

Assinado eletronicamente por:
* GIULIANO PICCOLI CRIVELLI (***.713.379-**)
  em 21/01/2025 17:23:51 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/01bcd352-68f2-45e0-a834-5b35332f73c2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2025 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pffde9c9f60576.